# Câmara Municipal de Pedro Canário

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO VEREADOR**

## INDICAÇÃO Nº 289/2015

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo.**

O Vereador **GERSON SILVA SANTOS,** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de GOVERNO, para as seguintes ações:

**A) – Que o Executivo Municipal inclua na grade curricular de ensino fundamental as matérias de musica e teatro.**

## Justificativa:

A arte é uma matéria capaz de tornar mais agradável o ambiente escolar, fazendo que os alunos tenham mais integração e socialização.

Registramos que a música e o teatro proporcionam amadurecimento e entendimento de organização e obediência, resultando em uma significativa evolução do estudante no âmbito de seus conceitos e do próprio comportamento.

Por fim, a inserção das matérias acima indicadas faz o ambiente escolar mais agradável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 29 de outubro de 2015.

Gerson Silva Santos.

**GERSON SILVA SANTOS**
**Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 5.453/2015
Em 13 de novembro de 2015
PROTOCOLISTA

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000